DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2552
De 23 de agosto de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Trabiju/SP, na forma que especifica e dá outras providências".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Trabiju/SP, onde o mesmo repassará recursos, com o objeto de permitir o referido Município a auxiliar referida instituição no desenvolvimento de suas atividades com a "Casa Abrigo".

§ 1°. O convênio a ser formalizado com o Município, em conformidade com o respectivo Termo de Convênio, conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação, visando promover o auxílio para possibilitar à criança e ao adolescente o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

§ 2° O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As receitas para execução do presente convênio serão provenientes de transferência de recursos financeiros em conta bancária do Município convenente a cargo do Município conveniado, conforme clásula do Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade deste Município, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Lei nº 2553
De 23 de agosto de 2017

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Autoria do Projeto de Lei Substitutivo: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

"Dispõe sobre reabrir o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2540, de 22 de março de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - O prazo para formalização de adesão ao REFIS MUNICIPAL previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2540, de 22 de março de 2017, fica reaberto até 31 de dezembro de 2017, mantidas as demais condições estabelecidas na referida lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Outros atos

Extrato do Contrato nº 120/2017
Dispensa de Licitação nº 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Pereira & Sonquini Pereira LTDA-ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE POÇOS E CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS, OBJETIVANDO O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO SS-65 DE 12 DE ABRIL DE 2005 QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES RELATIVOS AO CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 09/08/2017

Término: 08/10/2017

Valor do contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Protocolo: 052/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Daniel Pereira

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: 054/2017
Pregão Presencial nº 36/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de infraestrutura para o evento denominado “11ª FESTA DO PEÃO DE RIBEIRÃO BONITO”, mediante locação de arquibancadas, fechamento em chapas divisórias de alumínio, banheiros químicos, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores, tendas e palco

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 08/09/2017 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: 055/2017
Pregão Presencial nº 37/2017

Tipo: MAIOR OFERTA

Objeto: Seleção e contratação de instituição financeira, com ou sem agência localizada no Município, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP, pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/09/2017 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro